



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA RETIFICADO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2023

**Legislação básica:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

#### OBJETO E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para locação de equipamento ELETROCARDIOGRAFO para realização de exames nas Unidades de Saúde, UPA 24hrs e Centro de Especialidades Medicas - CEM, conforme definido neste Termo de Referência.

Os interessados em participar do certame deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. legalmente constituídas em qualquer das formas legais determinadas;
- b. atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93;
- c. comprovar sua capacidade técnica para realização do objeto desta licitação através de atestados de capacidade técnica que demonstrem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

#### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária tendo em vista a realização de exames para fechamento de diagnostico e orientação da conduta médica dos pacientes atendidos nas Unidades de Saúde Municipais de Sarzedo, bem como, serem utilizados como exames complementares nas urgências minimizando danos ao usuário.

A contratação através de Pregão é adequada por tratar-se de serviços comuns.

#### ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado, apurando uma média estimativa de preços **no valor total de R\$ 333.866,68 (Trezentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais sessenta e oito centavos).**

Item	Especificação	Quant	Média Unit/ Mês	Média Mensal
1	<b>Locação de Equipamento Eletrocardiógrafo</b> – Função de produzir o eletrocardiograma, que é o registro gráfico deste sinal. Aplicação básica: Usado para diagnostico de anomalias cardíacas e para revelar tendencias ou mudanças na função cardíaca em pacientes adultos e pediátricos. Características mínimas gerais: Portátil, multicanal, grava um canal por minuto e imprime relatório em papel A4, 12 canais são impressos simultaneamente e continuamente em tempo real. Parâmetros de medida tais como: frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, eixos QT/QTc, P-R-T necessários para o diagnostico são impressos junto com o ECG no relatório de saída após cálculos automáticos. A auto analise 25 diagnósticos. Fácil de carregar, com bateria recarregável interna. Operação em modo manual e automático. Aquisição das 12 derivações pressionando apenas uma tecla. Memória do último exame realizado. Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente. Display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos. Proteção contra descarga de desfibriladores. Itens inclusos: Cabo de força 03 pinos; cabo paciente 10 vias, conjunto de 06 eletrodos precordiais e 04 eletrodos de membros, papel A4. termo sensível para impressão, gel condutor, conjunto com 04 abraçadeiras e eletrodos, fusível (3ª 250V, 2EA/5ª 250V, 1EA). <b>Deverá ser fornecido pela Contratada mensalmente:</b> gel condutor tipo sachê de 1 kg por equipamento instalado; 500 eletrodos para monitoração cardíaca de uso adulto/infantil, formato gota, tamanho 37x42mm, espuma, gel e condutor adesivo (por equipamento fornecido/mês). Manual de operação em português (1EA), cabo potencial de equalização (1EA)	19		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática de 110 e 220 Volts. Se necessário (ao funcionamento) incluir estabilizador ou nobreak. <b>Período de Contratação: 12 meses</b> prorrogável por iguais períodos nos termos do artigo 57, II, da Lei 8666/93. <b>Marca do Equipamento</b> ..... <b>Modelo:</b> .....			
<b>Apresentar FOLDER/PROSPECTO do equipamento ofertado.</b>			
<b>OBS.:</b> OBS.: * Todo o custo referente a transporte, instalação, peças, manutenção, treinamento da equipe e assistência técnica, ficarão a cargo da Contratada, não cabendo a este Município nenhum custo aos equipamentos e seu devido funcionamento. * No caso de defeito no equipamento, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, para manutenção do atendimento. * O pagamento será efetuado mensalmente pelo Município, sendo a primeira parcela, após a instalação dos equipamentos. * O papel A4 para impressão dos exames deverá ser fornecido mensalmente pela empresa contratada. * Os equipamentos deverão ser compatíveis com o software municipal (em formato PDF).			

As propostas originais, bem como Mapa Comparativo de Preços estão anexas ao Processo licitatório, sendo parte integrante do mesmo. A estimativa compreende a média aritmética dos valores propostos.

## ESTRATÉGIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**I** - A licitante vencedora terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da solicitação escrita deste órgão (Ordem de Serviço), para a entrega e instalação dos equipamentos.

**II** – Todos os encargos pertinentes à instalação dos equipamentos e a locação dos mesmos, tais como transporte, montagem, manutenção, assistência técnica, laudo do físico, seguro, e quaisquer outros que por ventura ocorrerem, serão por conta da contratada, não cabendo ao Município qualquer ônus.

**III.** O contrato, sob a forma de minuta, deverá ser assinado com o licitante vencedor, em até 03 (três) dias úteis após a homologação da presente licitação. **O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados de sua assinatura**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8666/93.

**IV.** Correrá por conta da licitante vencedora a adequação das salas localizadas nas Unidades de Saúde e demais providências necessárias à instalação dos equipamentos.

**V.** O papel A4 para impressão dos exames deverá ser fornecido mensalmente pela empresa contratada.

**VI.** Os equipamentos deverão ser compatíveis com o software municipal (em formato PDF)

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Sarzedo, sendo:

– *Atividade: 10 302 1013 2049 – Manut. Ativ. Assist. Ambulat. Urgencia - Elemento de Despesa: 339039*  
– *Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1.500.1002 – Ficha: 815.*

– *Atividade: 10 301 1011 2214 – Manutenção da Atenção Básica - Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1.500.1002 – Ficha: 773.*

– *Atividade: 10 302 1013 2263 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM - Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1.500.1002 – Ficha: 827.*

## DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sem informações complementares.

Este TR foi baseado no documento aviado pela ATB.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO II – CARTA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 232/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023

À

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

A Empresa ....., sediada na cidade de ...../....., a Rua ....., nº ....., Bairro

....., inscrita no CNPJ sob o número ....., propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos produtos nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de equipamento ELETROCARDIOGRAFO para realização de exames nas Unidades de Saúde, UPA 24hrs e Centro de Especialidades Medicas - CEM.

Item	Especificação	Quant	Vir Unit	Valor Mensal (Unitario x 19)	Valor total (Vir mensal x 12)
1	<b>Locação de Equipamento Eletrocardiógrafo</b> – Função de produzir o eletrocardiograma, que é o registro gráfico deste sinal. Aplicação básica: Usado para diagnostico de anomalias cardíacas e para revelar tendencias ou mudanças na função cardíaca em pacientes adultos e pediátricos. Características mínimas gerais: Portátil, multicanal, grava um canal por minuto e imprime relatório em papel A4, 12 canais são impressos simultaneamente e continuamente em tempo real. Parâmetros de medida tais como: frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, eixos QT/QTc, P-R-T necessários para o diagnostico são impressos junto com o ECG no relatório de saída após cálculos automáticos. A auto análise 25 diagnósticos. Fácil de carregar, com bateria recarregável interna. Operação em modo manual e automático. Aquisição das 12 derivações pressionando apenas uma tecla. Memória do último exame realizado. Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente. Display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos. Proteção contra descarga de desfibriladores. Itens inclusos: Cabo de força 03 pinos; cabo paciente 10 vias, conjunto de 06 eletrodos precordiais e 04 eletrodos de membros, papel A4. termo sensível para impressão, gel condutor, conjunto com 04 abraçadeiras e eletrodos, fusível (3ª 250V, 2EA/5ª 250V, 1EA). <b>Deverá ser fornecido pela Contratada mensalmente:</b> gel condutor tipo sachê de 1 kg por equipamento instalado; 500 eletrodos para monitoração cardíaca de uso adulto/infantil, formato gota, tamanho 37x42mm, espuma, gel e condutor adesivo (por equipamento fornecido/mês). Manual de operação em português (1EA), cabo potencial de equalização (1EA) alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática de 110 e 220 Volts. Se necessário (ao funcionamento) incluir estabilizador ou nobreak. <b>Periodo de Contratação: 12 meses</b> prorrogável por iguais periodos nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8666/93. <b>Marca do Equipamento</b> ..... <b>Modelo:</b> .....	19			
<b>Valor total da Proposta =</b> Valor unitario (..... ) x quantidade de equipamentos (19) x periodo da contratação/mes (12)					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**OBS.:** \* Todo o custo referente a transporte, instalação, peças, manutenção, treinamento da equipe e assistência técnica, ficarão a cargo da Contratada, não cabendo a este Município nenhum custo aos equipamentos e seu devido funcionamento.

\* No caso de defeito no equipamento, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, para manutenção do atendimento.

\* O pagamento será efetuado mensalmente pelo Município, sendo a primeira parcela, após a instalação dos equipamentos.

\* O papel A4 para impressão dos exames deverá ser fornecido mensalmente pela empresa contratada.

\* Os equipamentos deverão ser compatíveis com o software municipal (em formato PDF).

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ .....** (        **reais**), conforme detalhado:

**DECLARAMOS** que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com materiais, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados;

**O PRAZO de validade** da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**SE VENCEDORA**, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr....., sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº ..... e C.P.F/MF: .....

Sarzedo/MG, .....de ..... de 2023.

.....  
.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## **ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL - RETIFICADA**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E -----**

**O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de xxxxxxxx, Senhora xxxxxxxx, brasileira, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ....., com sede na Rua ....., n.º ..., Bairro ....., CEP ....., Telefone (31) ....., e-mail... inscrita no **CNPJ/MF sob o nº .....**, neste ato representada por ....., brasileiro, ....., inscrita no CPF ..... e CI ..... SSP/MG, residente e domiciliado em ...../....., na Rua ....., n.º ....., Bairro , doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato, oriundo de certame licitatório, do tipo menor preço unitário, estando de acordo com o Edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com autorização para lavratura do presente instrumento por meio de ato do representante da CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para locação de equipamento ELETROCARDIOGRAFO para realização de exames nas Unidades de Saúde, UPA 24hrs e Centro de Especialidades Medicas – CEM.

**1.2- PARAGRAFO ÚNICO** - Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ambos constantes do Processo Licitatório nº ...../2023, Pregão Presencial nº ...../2023 e PRC /2023.

#### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- I. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura.
- II. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, se houver interesse entre as partes, desde que mantidas as condições de habilitação, até o limite permitido pelo art. 57, inciso IV da lei federal nº 8.666/93.

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

I. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado MENSALMENTE pelo Setor de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato.

**II. A primeira parcela dos serviços será quitada *pro rata die*, proporcionalmente ao período da entrega e instalação dos equipamentos.**

III. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

IV. O gestor/fiscal e/ou o Setor de Finanças da Prefeitura, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

V. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

VI. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

VII. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VIII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 2% (Dois por cento ) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

### MORA DIÁRIA

**PV = VALOR A SER PAGO**

**I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)**

**MORA DIÁRIA =  $\frac{PV \times I}{100}$**

**30**

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

XXXXXX

## 6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sarzedo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.

II - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

II.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 15º (DECIMO QUINTO) dia, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência.

II.2 - 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela a ser entregue, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com possível rescisão contratual.

II.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, considerando-se nos casos de cumprimento parcial do ajuste, o remanescente do valor respectivo, na hipótese do FORNECEDOR, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

V - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste contrato como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

VI - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste edital como de responsabilidade do FORNECEDOR, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à FORNECEDOR, ou interpor medida judicial cabível.

VII - As multas e penalidades previstas neste instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Efetuar a entrega e instalação dos equipamentos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

II - Arcar com todos os encargos pertinentes à instalação dos equipamentos (sistema digitalização),



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

tais como transporte, montagem, manutenção, assistência técnica, laudo do físico, seguro, e quaisquer outros que por ventura ocorrerem, serão por conta da contratada, não cabendo ao Município qualquer ônus.

III - Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Contratante com respeito à execução do objeto.

IV - Responsabilizar-se pela substituição **imediate** do equipamento por outro em igual condição, em caso de defeito, garantindo a manutenção do serviço.

V - Cumprir os prazos previstos no instrumento convocatório ou outros que venha a ser fixados pela SMS.

VI - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da PMS.

VII – **Oferecer treinamento para a equipe técnica que trabalhará com o equipamento.**

VIII – Oferecer suporte via telefone 0800 e/ou email, com tempo de resposta para conserto de até 72 horas em dia e horário comercial. **Serviços disponíveis das 08 as 17 horas/dias úteis.**

IX – Responsabilizar-se pela manutenção preventiva periódica e corretiva sempre que solicitado.

X - Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Emitir, por meio do Setor de Compras, Autorização de Serviço.

b) Atestar, por meio da Coordenação da Policlínica, a execução do objeto contratado.

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

d) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, ou por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

e) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Contrato.

f) Efetuar o recebimento provisório do objeto, no documento fiscal correspondente, bem como, o recebimento definitivo, por meio do Setor de Transportes.

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

## 9- CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato está em conformidade com o Edital Pregão Presencial nº xxxxxxxx do dia xxxxxx.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VALOR

O preço global do presente contrato é de R\$----- ( ----- ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

Item	Especificação	Quant	Vlr Unit	Valor Mensal (Unitario x 19)	Valor total (Vlr mensal x 12)
1	<b>Locação de Equipamento Eletrocardiógrafo</b> – Função de produzir o eletrocardiograma, que é o registro gráfico deste sinal. Aplicação básica: Usado para diagnostico de anomalias cardíacas e para revelar tendencias ou mudanças na função cardíaca em pacientes adultos e pediátricos. Características mínimas gerais: Portátil, multicanal, grava um canal por minuto e imprime relatório em papel A4, 12 canais são impressos simultaneamente e continuamente em tempo real. Parâmetros de medida tais como: frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, eixos QT/QTc, P-R-T necessários para o diagnostico são impressos junto com o ECG no relatório de saída após cálculos automáticos. A auto analise 25 diagnósticos. Fácil de carregar, com bateria recarregável interna. Operação em modo manual e automático. Aquisição das 12 derivações pressionando apenas uma tecla. Memória do último exame realizado. Teclado	19			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

<p>alfanumérico para entrada de dados do paciente. Display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos. Proteção contra descarga de desfibriladores. Itens inclusos: Cabo de força 03 pinos; cabo paciente 10 vias, conjunto de 06 eletrodos precordiais e 04 eletrodos de membros, papel A4. termo sensível para impressão, gel condutor, conjunto com 04 abraçadeiras e eletrodos, fusível (3ª 250V, 2EA/5ª 250V, 1EA). <b>Deverá ser fornecido pela Contratada mensalmente:</b> gel condutor tipo sachê de 1 kg por equipamento instalado; 500 eletrodos para monitoração cardíaca de uso adulto/infantil, formato gota, tamanho 37x42mm, espuma, gel e condutor adesivo (por equipamento fornecido/mês). Manual de operação em português (1EA), cabo potencial de equalização (1EA) alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática de 110 e 220 Volts. Se necessário (ao funcionamento) incluir estabilizador ou nobreak. <b>Período de Contratação: 12 meses</b> prorrogável por iguais períodos nos termos do artigo 57, II, da Lei 8666/93. <b>Marca do Equipamento ..... Modelo: .....</b></p> <p><b>Apresentar FOLDER/PROSPECTO do equipamento ofertado.</b></p>				
<p><b>Valor total da Proposta =</b> Valor unitario (..... ) x quantidade de equipamentos (19) x período da contratação/mes (12)</p>				

**Parágrafo 1º** - O valor acima mencionado é fixo e irrevogável, nos termos da legislação vigente, resguardados os casos previstos na Lei 8666/93, especialmente os artigos 57 e 65.

**Parágrafo 2º** - Em caso de prorrogação contratual, o valor poderá ser reajustado tendo como base o índice IGPM/FGV, por acordo entre as partes e a critério da administração.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA as consequências previstas no art. 80 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

12.3. Reconhece a CONTRATADA, expressamente, todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

12.4. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, havendo conveniência para o CONTRATANTE.

## 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

## 15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibité para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo

Sarzedo/MG, ----- de ----- de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1-

2 -